

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS  
INTERNACIONAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE PESQUISADORAS E PESQUISADORES – 2018**

**Coordenação Científica: Professor Associado Wagner Menezes**

O NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS INTERNACIONAIS – NETI-USP, por meio de sua resolução de n.º 02/2018/NETI-USP, torna público o edital de abertura do processo seletivo para ingresso de novas(os) pesquisadoras(os) para o ano de 2018.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O NETI-USP conta, atualmente, com 8 subgrupos, que se dedicam a um estudo mais aprofundado e ao acompanhamento mensal das atividades (i) da Corte Internacional de Justiça, (ii) das Cortes de Direitos Humanos, (iii) dos Tribunais e Centros de Arbitragem em Investimentos, (iv) do Tribunal Internacional para o Direito do Mar, (v) do Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio, (vi) do Tribunal de Justiça da União Europeia, (vii) do Tribunal Penal Internacional, (viii) dos Tribunais dos Sistemas de Integração Regional (especificadamente o Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul e o Tribunal de Justiça da União Europeia) e (ix) dos Tribunais Administrativos das Organizações Internacionais.

**1.2** A participação na qualidade de pesquisador(a) do NETI implica a **obrigatoriedade de presença nas reuniões mensais do Núcleo, bem como no**

**Simpósio Brasileiro sobre Cortes e Tribunais Internacionais**, por ele organizado. Além disso, são considerados critérios de permanência no grupo a participação com bom rendimento nas atividades desenvolvidas internamente, bem como a produção e publicação de trabalhos científicos.

**1.3** As(os) candidatas(os) poderão indicar os subgrupos que desejam integrar, em ordem de preferência, apontando no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) subgrupos, devendo o interesse ser justificado ao menos para o grupo de primeira preferência.

1.3.1. A alocação de ingressantes nos subgrupos dependerá da vacância de posições nos mesmos, de sorte que membros ingressantes não necessariamente serão alocados nos subgrupos apontados de sua primeira preferência.

**1.4** Poderão participar do processo de seleção candidatas(os) portadoras(os) dos títulos de bacharelado, mestrado e doutorado, ou de título superior, bem como estudantes de graduação em Direito e áreas afins que possuam conhecimentos relevantes em Direito Internacional.

## 2 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
15 de março a 20 de março de 2018	Período de inscrições no processo seletivo de pesquisadoras(os) do NETI-USP em 2018.
24 de março	Posse das(os) candidatas(os) classificadas(os) e primeira reunião ordinária do NETI-USP em 2018.

\*data sujeita a alteração

### 3 – INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e livres de quaisquer ônus para os candidatos.

3.2 As inscrições terão início a partir da data de publicação deste edital e deverão ser realizadas até o dia 20 de março de 2018, às 23:59, impreterivelmente.

3.3 As inscrições deverão se dar através do envio de correio eletrônico para o endereço [processoseletivo.netiusp@gmail.com](mailto:processoseletivo.netiusp@gmail.com), fazendo acompanhar os seguintes documentos:

(i) *formulário de inscrição*, preenchido (disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeruCGVT0peYl\\_mYwL3tgYmmY4KrIfmOCCAo8yfGyaSc1zkw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeruCGVT0peYl_mYwL3tgYmmY4KrIfmOCCAo8yfGyaSc1zkw/viewform));

(ii) *curriculum Lattes* atualizado em 2018;

(iii) *carta de motivação*, na qual o candidato deverá justificar seu interesse no estudo do Direito Internacional e dos Tribunais Internacionais e apresentar o modo como pretende contribuir para o desenvolvimento do NETI-USP.

(iv) *carta de recomendação*, assinada por membro atual do NETI-USP e/ou por professor(a) doutor(a).

3.4 O não envio de qualquer dos documentos solicitados resultará na desqualificação imediata do candidato que pretende participar do processo seletivo.

### 4 – OBRIGAÇÕES DO MEMBRO EFETIVO

4.1 Todos os novos membros admitidos a integrar o Núcleo em 2018, assim como todos os membros antigos recadastrados conforme edital específico, comprometem-se no ato de inscrição, posse e recadastramento a cumprir com diligência todas as tarefas a eles atribuídas relacionadas com as atividades centrais do NETI além dos seguintes requisitos:

- a) Participação ativa e efetiva em todas as reuniões mensais ordinárias, de modo sempre presencial, sendo aceitas ausências apenas quando justificadas por doença, fato ou circunstância que represente óbice intransponível ao comparecimento, mediante adequada comprovação;
- b) Participação obrigatória, como ouvinte e como expositor, no Simpósio sobre Cortes e Tribunais Internacionais, promovido pelo NETI, a se realizar no segundo semestre de 2018;
- c) Elaboração e apresentação de projeto de pesquisa individual, dentro da temática do Núcleo, que deverá orientar a pesquisa individual do pesquisador pelo menos no período de 2018;
- d) Apresentação de seminário reflexivo do respectivo sub-grupo, conforme tema geral, e participação de todas as atividades internas a cada sub-grupo;
- e) Elaboração e apresentação de 1 (um) artigo científico, a ser elaborado em co-autoria pelo sub-grupo respectivo, sobre tema apresentado em seminário;
- f) Publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico, individual em coautoria, em periódico, anais de evento (ao menos de nível nacional) ou outra publicação de caráter científico, além do disposto no item anterior;

4.2 Para averiguação do cumprimento dos requisitos listados, cada membro efetivo do Núcleo enviará ao Coordenador Geral, ao final do ano, relatório sumário de atividades, juntamente aos respectivos documentos comprobatórios.

4.3 O efetivo cumprimento dos requisitos listados acima será avaliado ao final de cada ano em conjunto pelo Coordenador Geral e pelo Diretor Científico, com consulta ao sub-coordenador responsável pelo membro em questão. O membro efetivo

que venha a apresentar aproveitamento deficiente nas atividades desenvolvidas ou não cumpra integralmente os requisitos listados acima será excluído do grupo de pesquisa.

## **5 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O resultado do processo de seleção será divulgado eletronicamente por meio do *website* e da página do NETI-USP no Facebook.

A efetivação das(os) selecionadas(os) ocorrerá na reunião de abertura das atividades do NETI-USP em 2018, prevista para o dia 24 de março de 2018. A ausência injustificada à referida reunião implicará na exclusão da(o) candidata(o).

São Paulo, 14 de março de 2018.

### **Wagner Menezes**

Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo  
Diretor Científico do Núcleo de Estudos em Tribunais Internacionais

### **Celso Oliveira Santos**

Coordenador Geral do Núcleo de Estudos em  
Tribunais Internacionais da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo